



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA VIANÓPOLIS

LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **GIULIA PASTÓRIO MATHEUS DA VARA CÍVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº57, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotes adiante discriminado:

DATA DO LEILÃO: Primeiro leilão com abertura no dia 13/12/2024 às 09:00 hs até o dia 18/12/2024 às 09:00 hs e segundo leilão com início neste mesmo dia 18/12/2024 das 09:01hs até o dia 21/01/2025 às 09:00 horas. Sendo estes os horários das regressivas do leilão, ou seja, o início do fim do leilão; LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO, através da plataforma: www.vecchileiloes.com.br.

LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA OU PARCELADO: Nos termos do art. 892 e 895 do CPC/15, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 30 prestações mensais e sucessivas, com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse como depósito da primeira parcela. As parcelas serão corrigidas pelo INPC.

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

DA COMISSÃO: comissão total de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação ela será de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação, a ser arcada pelo exequente, enquanto esse mesmo percentual ficará a cargo dos executados, na hipótese de acordo, ou de quem requerer a remição.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

PROPOSTAS: Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no email: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por email o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

DÍVIDAS E ÔNUS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas não somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

VENDA DIRETA: Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(s) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por (60) sessenta dias corridos.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.**INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

BEM(NS) EM LEILÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 5465782-93.2017.8.09.0157. Requerente: DANILO DE MORAIS FLEURI Requerido: NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES, DOROTHY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES COELHO e ADAUTO NOGUEIRA BORGES.

Bem Matrícula nº 10.051: UMA ÁREA DE TERRAS COM 200,0000 HAS, que passa a denominar-se "FAZENDA PARAIZO DO KULUENE - QUINHÃO 02-C", desmembrada de área maior, situada neste Município e Comarca de Paranatinga-MT, com Perímetro: 8.146,80m, com a seguinte Descrição: Inicia-se no Marco CXH_M_0025, com coordenadas UTM: E=(261565,950 e N=8479209,480). Do vértice CXH_M_0025, segue-se até o vértice CXH_P_0001, E=(261441,330 e N=8479112,640) com azimute de 232°08'59" e distância de 157,82 m. Do vértice CXH_P_0001, segue-se até o vértice CXH_P_0002, E=(260722,790 e N=8478739,680) com azimute de 242°34'06" e distância de 809,57 m. Do vértice CXH_P_0002 segue-se até o vértice CXH_P_0003, E=(260460,020 e N=8478550,270) com azimute de 234°12'55" e distância de 323,92 m. Do vértice CXH_P_0003, segue-se até o vértice CXH_M_0067, E=(260156,141 e N=8478181,720) com azimute de 219°30'23" e distância de 477,67 m. Do vértice CXH_M_0067, segue-se até o vértice CXH_M_0066, E=(259908,584 e N=8478252,295) com azimute de 285°54'44" e distância de 257,42 m. Do vértice CXH_M_0066, segue-se até o vértice CXH_M_0065, E=(258907,860 e N=8477153,550) com azimute de 222°19'37" e distância de 1.486,17 m. Do vértice CXH_M_0065, segue-se até o vértice CXH_M_0064, E=(258512,372 e N=8478626,992) com azimute de 344°58'31" e distância de 1.525,60 m. Finalmente segue-se até o vértice CXH_M_0025, (Inicio da descrição) com azimute de 79°12'01" e distância de 3.108,64 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 200,0000 ha. CONFRONTANTES: - De CXH_M_0025, Até CXH_M_0067: Rio Kuluene margem esquerda. - De CXH_M_0067 Até CXH_M_0064 : Nelson Ney Irigaray N. Borges - De CXH_M_0064 Até CXH_M_0025 :Teotônio de Oliveira Martins. Tudo de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sr Adauto Nogueira Borges - CREA MT nº 086/D - CONFEA Nº 1202899544 - COD. INCRA- CXH-ART-CREA/MT Nº143528. **DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:** Uma área de terras com 200,0000 HAS, que passa a denominar-se Fazenda Paraíso do Kuluene - Quinhão 02-C, desmembrada de área maior, situada no município de Paranatinga-MT, devidamente registrado sob o nº 10.051. **ÔNUS:** 10.051 R.02 - HIPÓTECA. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. 1º GRAU. R.04 - HIPÓTECA. DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA E DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. 2º GRAU. R.05 - HIPÓTECA. ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PROD. AGRÍCOLAS LTDA.3º GRAU. R.06 - PENHORA. PROCESSO Nº 1031322-56.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. AV.07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROCESSO Nº 00105628320155180271. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO.AV.08 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROCESSO Nº 00102827820165180271. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO.R.10 - ARRESTO. PROCESSO Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDAR.12 - PENHORA. PROCESSO Nº 5465782-93.2017.8.09.0157. DANILO DE MORAIS FLEURI. R.13 - PENHORA. PROCESSO Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. Valor da avaliação R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Matrícula n. 10.048: UMA ÁREA DE TERRAS COM 311,0597 HAS, que passa a denominar-se "FAZENDA PARAIZO DO KULUENE - QUINHÃO 02-A", desmembrada de área maior, situada neste Município e Comarca de Paranatinga-MT, com Perímetro: 8.861,52m, com a seguinte Descrição: Inicia-se no Marco CXH_M_0074, com coordenadas UTM: E=(257064,971 e N=8478350,892). Do vértice CXH_M_0074, segue-se até o vértice CXH_M_0073, (E=257479,561 e N=8476110,919) com azimute de 169°30'50" e distância de 2.278,02 M. Do vértice CH_M_0073, segue-se até o vértice 3 (257447,787;8476111,481) com azimute de 271°00'51" e distância de 31,78 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (257396,247;8476172,553) com azimute de 319°50'17" e distância de 79,91 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5(257319,485;8476220,469) com azimute de 301°58'22" e distância de 90,49 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (257311,737;8476165,006) com azimute de 187°57'10" e distância de 56,00 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7(257314,244;8476139,147) com azimute de 174°27'43" e distância de 25,98 m. Do vértice 7 segue-se até o vértice 8(257298,144;8476126,856) com azimute de 232°38'26" e distância de 20,26 m. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 (257265,951;8476110,818) com azimute de 243°31'05" e distância de 35,97 m. Do vértice 9 segue-se até o vértice 10 (257247,274;8476109,948) com azimute de 267°20'02" e distância de 18,70 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (257243,964;8476192,917) com azimute de 357°42'56" e distância de 83,04 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (257113,515;8476289,842) com azimute de 306°36'46" e distância de 162,52 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (256923,577;8476309,203) com azimute de 275°49'14" e distância de 190,92 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (256887,437;8476365,518) com azimute de 327°18'34" e distância de 66,91 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (256795,276;8476400,792) com azimute de 290°56'39" e distância de 98,68 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (256769,127;8476426,741) com azimute de 314°46'48" e distância de 36,84 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (256673,093;8476397,450) com azimute de 253°02'16" e distância de 100,40 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (256653,523;8476380,530) com azimute de 229°09'15" e distância de 25,87 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (256613,498;8476355,563) com azimute de 238°02'39" e distância de 47,17 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20(256591,368;8476381,627) com azimute de 319°40'03" e distância de 34,19 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (256578,220;8476399,881) com azimute de 324°14'05" e distância de 22,50 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (256522,023;8476384,172) com azimute de 254°22'57" e distância de 58,35 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 (256509,838;8476417,574) com azimute de 339°57'29" e distância de 35,56 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (256500,876;8476435,420) com azimute de 333°20'14" e distância de 19,97 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25 (256504,203;8476443,011) com azimute de 23°39'53" e distância de 8,29 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26

(256471,217;8476477,034) com azimute de 315°53'12" e distância de 47,39 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27 (256427,892;8476505,310) com azimute de 303°07'50" e distância de 51,74 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28 (256377,299;8476571,195) com azimute de 322°28'44" e distância de 83,07 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29 (256371,329;8476613,614) com azimute de 351°59'21" e distância de 42,84 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30 (256369,151;8476664,545) com azimute de 357°33'04" e distância de 50,98 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 31 (256295,230;8476667,574) com azimute de 272°20'48" e distância de 73,98 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32 (256305,052;8476691,572) com azimute de 22°15'31" e distância de 25,93 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33 (256279,717;8476700,924) com azimute de 290°15'42" e distância de 27,01 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34 (256233,142;8476728,198) com azimute de 300°21'09" e distância de 53,97 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 35 (256250,225;8476779,748) com azimute de 18°20'04" e distância de 54,31 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 36 (256244,798;8476807,328) com azimute de 348°52'05" e distância de 28,11 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 37 (256230,938;8476845,123) com azimute de 339°51'41" e distância de 40,26 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 38 (256186,865;8476875,313) com azimute de 304°24'40" e distância de 53,42 m. Do vértice 38 segue-se até o vértice 39 (256146,372;8476884,489) com azimute de 282°46'07" e distância de 41,52 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 40 (256130,935;8476914,599) com azimute de 332°51'21" e distância de 33,84 m. Do vértice 40 segue-se até o vértice 41 (256084,524;8476942,026) com azimute de 300°34'53" e distância de 53,91 m. Do vértice 41 segue-se até o vértice 42 (256064,911;8476990,667) com azimute de 338°02'22" e distância de 52,45 m. Do vértice 42 segue-se até o vértice 43 (256039,562;8477027,130) com azimute de 325°11'33" e distância de 44,41 m. Do vértice 43 segue-se até o vértice 44 (256006,655;8477037,370) com azimute de 287°17'05" e distância de 34,46 m. Do vértice 44 segue-se até o vértice 45 (255986,827;8477022,233) com, azimute de 232°38'33" e distância de 24,95 m. Do vértice 45 segue-se até o vértice 46 (255978,682;8477073,519) com azimute de 350°58'36" e distância de 51,93 m. Do vértice 46 segue-se até o vértice 47 (255907,588;8477121,990) com azimute de 304°17'09" e distância de 86,05 m. Do vértice 47 segue-se até o vértice 48 (255883,485;8477136,206) com azimute 300°31'53" e distância de 27,98 m. Do vértice 48 segue-se até o vértice 49 (255874,292;8477163,638) com azimute de 341°28'30" e distância de 28,93 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 50 (255833,918;8477143,894) com azimute de 243°56'24" e distância de 44,94 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 51 (255824,471;8477152,598) com azimute de 312°39'11" e distância de 12,85 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52 (255794,608;8477191,708) com azimute de 322°38'10" e distância de 49,21 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53 (255780,660;8477171,700) com azimute de 214°52'45" e distância de 24,39 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54 (255749,916;8477156,678) com azimute de 243°57'37" e distância de 34,22 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55 (255693,864;8477189,231) com azimute de 300°08'44" e distância de 64,82 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56 (255676,183;8477199,701) com azimute de 300°38'05" e distância de 20,55 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57 (255593,030;8477144,342) com azimute de 236°20'46" e distância de 99,90 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 58 (255598,124;8477102,171) com azimute de 173°06'42" e distância de 42,48 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 59 (255569,157;8477110,588) com azimute de 286°12'06" e distância de 30,17 m. Do vértice 59 segue-se até o vértice 60 (255513,934;8477096,963) com azimute de 256°08'26" e distância de 56,88 m. Do vértice 60 segue-se até o vértice CXH_M_0075, UTM : (E=255471,578 e N=8477103,730) com azimute de 279°04'38" e distância de 42,89 m. Do vértice CXH_M_0075, segue-se até o vértice 62 (255438,866;8477143,177) com azimute de 320°19'57" e distância de 51,25 m. Do vértice 62 segue-se até o vértice 63 (255372,321;8477141,526) com azimute de 268°34'43" e distância de 66,57 m. Do vértice 63 segue-se até o vértice 64 (255357,419;8477168,640) com azimute de 331°12'26" e distância de 30,94 m. Do vértice 64 segue-se até o vértice 65 (255337,830;8477218,865) com azimute de 338°41'34" e distância de 53,91 m. Do vértice 65 segue-se até o vértice 66 (255236,979;8477282,931) com azimute de 302°25'33" e distância de 119,48 m. Do vértice 66 segue-se até o vértice 67 (255223,429;8477363,885) com azimute de 350°29'54" e distância de 82,08 m. Do vértice 67 segue-se até o vértice 68 (255176,501;8477436,224) com azimute de 327°01'39" e distância de 86,23 m. Do vértice 68 segue-se até o vértice 69 (255126,817;8477427,584) com azimute de 260°08'06" e distância de 50,43 m. Do vértice 69 segue-se até o vértice 70 (255108,496;8477421,182) com azimute de 250°44'27" e distância de 19,41 m. Do vértice 70 segue-se até o vértice 71 (255065,148;8477482,913) com azimute de 324°55'25" e distância de 75,43 m. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72 (255012,754;8477558,343) com azimute de 325°12'57" e distância de 91,84 m. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73 (254973,679;8477532,702) com azimute de 236°43'38" e distância de 46,74 m. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74 (254980,110;8477601,530) com azimute de 5°20'17" e distância de 69,13m. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75 (254975,732;8477669,911) com azimute de 356°20'12" e distância de 68,52 m. Do vértice 75 segue-se até o vértice 76 (254927,087;8477681,823) com azimute de 283°45'36" e distância de 50,08 m. Do vértice 76 segue-se até o vértice 77 (254956,224;8477753,584) com azimute de 22°05'55" e distância de 77,45 m. Do vértice 77 segue-se até o vértice 78 (254887,805;8477820,907) com azimute de 314°32'16" e distância de 95,99 m. Do vértice 78 segue-se até o vértice 79 (254834,041;8477920,128) com azimute de 331°32'54" e distância de 112,85 m. Do vértice 79 segue-se até o vértice CXH_M_0076 (E=254797,296 e N=8477945,308) com azimute de 304°25'18" e distância de 44,54 m. Finalmente segue-se até o vértice CXH_M_0074, (Início da descrição) com azimute de 79°51'35" e distância de 2.303,66 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 312,7238 ha. CONFRONTANTES: De CXH_M_0074 Até CXH_M_0073: Nelson Ney I. Nogueira Borges - De CXH_M_0074 Até CXH_M_0076: Córrego do Carrapato margem direita - De CXH M 0076 Até CXH M 0074: Teotônio de Oliveira Martins. Tudo de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sr Adauto Nogueira Borges - CREA MT nº 086/D - CONFEA Nº 1202899544 - COD. INCRA- CXH - ART-CREA/MT Nº1435267. **DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:** Uma área de terras com 311,0597 HAS, que passa a denominar-se Fazenda Paraíso do Kuluene - Quinhão 02-A, desmembrada de área maior, situada no município de Paranatinga-MT, devidamente registrado sob o nº 10.048; **ÔNUS:** 10.048R.02 - HIPÓTECA. DOROTHY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES COELHO.1º GRAU. R.04 - HIPÓTECA. DOW AGROSCIENCES SEMENTES &

BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA E DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. 2º GRAU.R.05 - HIPÓTECA. ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PROD. AGRÍCOLAS LTDA.3º GRAU.R.06 - PENHORA. PROCESSO Nº 1031322-56.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. AV.07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROCESSO Nº 00105628320155180271. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO.AV.08 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROCESSO Nº 00102827820165180271. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO. R.10 - ARRESTO. PROCESSO Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. R.12 - PENHORA. PROCESSO Nº 5465782-93.2017.8.09.0157. DANILO DE MORAIS FLEURI. R.13 - PENHORA. PROCESSO Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. Valor da avaliação R\$ 2.488.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Matrícula n. 10.027:UMA ÁREA DE TERRAS COM 747,0597 HAS, que passa a denominar-se "FAZENDA PARAISO DO KULUENE - QUINHÃO 03", desmembrada de área maior, situada neste Município e Comarca de Paranatinga-MT, com Perímetro: 15.205,83 m, com a seguinte Descrição: Inicia-se no Marco CXH M_0064, coordenadas UTM: E = (258512,372 e N= 8478626,992). Do vértice CXH M_0064 segue-se até o vértice CXH_M_0065 (E=258907,860 e N=8477153,550) com azimute de 164°58'31" e distância 1.525,60 m. Do vértice CXH_M_0065 segue-se até o vértice CXH_M_0066 (E=259908,584 e N=8478252,295) com azimute de 42°19'37" e distância de 1.486,17 m. Do vértice CXH_M_0066 segue-se até o vértice CXH_M_0067 (E=260156,141 e N=8478181,720) com azimute de 105°54'44" e distância de 257,42 m. Do vértice CXH_M_0067 segue-se até o vértice CXH_P_0004 (E=260067,540 e N=8477965,750) com azimute de 202°18'20" e distância de 233,44 m. Do vértice CXH_P_0004 segue-se até o vértice CXH_P_0005 (E=260181,670 e N=8477099,980) com azimute 172° 29' 25" e distância de 873,26 m. Do vértice CXH_P_0005 segue-se até vértice CXH_P_0006 (E=259569,750 e N=8476303,230) com azimute de 217°31'30" distância de 1.004,62 m. Do vértice CXH_P_0006 segue-se até o vértice CXH_P_0007 (E=259433,180 e N=8476020,470) com azimute de 205°46'48" e distância de 314,01 m. Do vértice CXH_P_0007 segue-se até o vértice CXH_M_0026 (E=259426,950 e N=8475979,000) com azimute de 188°32'37" e distância de 41,94 m. Do vértice CXH_M_0026 segue-se até o vértice CXH_P_0008 (E=259466,290 e N=8475532,920) com azimute de 174°51'36" e distância de 447,81 m. Do vértice CXH_P_0008 segue-se até o vértice CXH_P_0009 (E=259300,960 e N=8475144,250) com azimute de 203°02'37" e distância de 422,37 m. Do vértice CXH_P_0009 segue-se até CXH_P_0010 (E=258992,140 e N=8474763,960) com azimute de 219°04'44" e distância de 489,89 m. Do vértice CXH_P_0010 segue-se até o vértice CXH_P_0011 (E=258362,870 e N=8474802,640) com azimute de 273°31'03" e distância de 630,46 m. Do vértice CXH_P_0011 segue-se até o vértice CXH_M_0068 (E=257788,588 e N=8474328,159) com azimute de 230°26'09" e distância de 744,94 m. Do vértice CXH_M_0068 segue-se até o vértice CXH_M_0069 (E=257856,855 e N=8475353,929) com azimute de 3°48'27" e distância de 1028,04 m. Do vértice CXH_M_0069 segue-se até vértice CXH_M_0070 (E=257811,180 e N=8475557,246) com azimute de 370°20'20" e distância de 208,38 m. Do vértice CXH_M_0070 segue-se até o vértice CXH_M_0071 (E=258367,372 e N=8475948,736) com azimute de 54°51'33" e distância de 680,16 m. Do vértice CXH_M_0071 segue-se até o vértice CXH_M_0072 (E=258337,398 e N=8476053,157) com azimute de 343°59'02" e distância de 108,64 m. Do vértice CXH_M_0072 segue-se até o vértice 19 (E=258199,248 e N=8476024,856) com azimute de 258°25'21" e distância de 141,02 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (E=258062,246 e N=8475951,302) com azimute de 241°46'11" e distância de 155,50 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (E=257846,166 e N=8475884,516) com azimute de 252°49'28" e distância de 226,17 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (E=257778,753 e N=8475909,856) com azimute de 290°36'03" e distância de 72,02. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 (E=257638,508 e N=8475970,968) com azimute de 293°32'44" e distância de 152,98 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (E=257583,521 e N=8476025,201) com azimute de 314°36'14" e distância de 77,23 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25 (E=257536,637 e N=8476071,588) com azimute de 314°41'42" e distância de 65,95 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice CH_M_0073 (E=257479,561 e N=8476110,919) com azimute de 304°34'13" e distância de 69,32 m. Do vértice CH_M_0073 segue-se até o vértice CXH_M_0074 (E=257064,971 e N=8478350,892) com azimute de 349°30'50" e distância de 2278,02 m. Finalmente segue-se até o vértice CXH_M_0064 (Início da descrição) com azimute de 79°12'01" e distância de 1.473,50 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 747,5006 ha. CONFRONTANTES: - De CXH_M_0064 Até CXH_M_0067: Dorothy Irigaray Nogueira Borges Coelho - De CXH_M_0067 Até CXH_M_0068: Rio Kuluene margem esquerda - De CXH_M_0068 Até CXH_M_0070: Iracema Irigaray N. Borges Santos - De CXH_M_0070 Até CXH_M_0072: Karla Irigaray N. Borges - De CXH_M_0072 Até CXH_M_0073: Córrego do Carrapato, margem esquerda - De CXH_M_0073 Até CXH_M_0074 : Dorothy Irigaray Nogueira Coelho - De CXH_M_0074 Até CXH_M_0064 : Teotônio de Oliveira Martins. Tudo de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, elaborado e assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sr Aduino Nogueira Borges - CREA MT nº 086/D - CONFEA Nº 1202899544 - COD.INCRA- CXH - ART-CREA/MT Nº1435233. **DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:** 10.027 - Uma área de terras com 747,0597 HAS, que passa a denominar-se Fazenda Paraíso do Kuluene - Quinhão 03, desmembrada de área maior, situada no município de Paranatinga-MT, devidamente registrado sob o nº 10.027; **ÔNUS :** 10.027 R.01-FORMAL DE PARTILHA. O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, PASSA A PERTENCER COM EXCLUSIVIDADE AO PROPRIETÁRIO, SR NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES.R.02-HIPOTECA DE 1º GRAU. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA,

DOW AGROSCIENCES SEMENTES E BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.R.03-SEGUNDA ESPECIAL HIPOTECA. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, DOW AGROSCIENCES SEMENTES E BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.R.04-TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.AV.05-AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO, AUTOS SOB Nº 00105628320155180271. AV.06-AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO, AUTOS SOB Nº 00102827820165180271. AV.08-AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA/AÇÃO DE EXECUÇÃO. AUTOS PROTOCOLADO SOB Nº 5312154-20.2017, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO. MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. R.09-ARRESTO. AUTOS SOB Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.R.11-PENHORA. AUTOS SOB Nº 5465782-93.2017.8.09.0157. DANILO DE MORAIS FLEURI.R.12-ARRESTO. AUTOS SOB Nº 5312154.20.2017.8.09.0049. MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA.R.13-PENHORA. AUTOS SOB Nº 1115323-71.2016.8.26.0100. DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. Valor da avaliação R\$ 5.976.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO R\$ 10.064.000,00(dez milhões e sessenta e quatro mil reais). Valor do bem em segundo leilão: **R\$ 6.038.400,00** (seis milhões trinta e oito mil e quatrocentos reais).

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados por meio do edital os **EXECUTADOS: NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES POR SEU(S) ADVOGADO(A) S: MURILLO DE SOUZA OAB/GO sob o número 48.026, OAB/DF nº 77.551 e OAB/SP nº 506.208. DOROTHY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES COELHO e ADAUTO NOGUEIRA BORGES, bem como os CREDORES:** Dow Agrosiences Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.180.625/0001-46 (conforme consta no CRI R.02/10.027); ii. Dow Agrosiences Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.636.452/0001-76 (conforme consta no R.02/10.027); iii. Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.772.606/0001-69 (conforme consta no R.04/10.027); iv. MIX Indústria e Comércio de Cereais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.384/0001-40 (conforme consta na Av. 08/10.027)

VIANÓPOLIS, 24/10/2024.

**CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
LEILOEIRA PÚBLICA**